



# PREFEITURA DE PARELHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471 2522 RAMAL 203 - [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) - E-MAIL: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>CÍCERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Matrícula:</b> 1213890 |
| <b>E-mail:</b> PATRICIA.GAMBARRA@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Telefone:</b>          |
| <b>Objeto da futura contratação:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |
| <b>Valor estimado:</b> R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |
| <b>Objeto:</b><br>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |
| <b>Forma de Contratação sugerida:</b><br>Credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</b><br><p>A presente contratação tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de consultas medicas em atenção especializada e Ultrassonografias, visando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parelhas/RN.</p> <p>O credenciamento justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços eletivos, reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera dos pacientes, assegurando maior resolutividade e continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.</p> <p>A ampliação da oferta dos serviços supracitados busca evitar o prolongamento desnecessário do tempo de espera, a evolução de quadros clínicos, o agravamento de sintomas e eventuais complicações que possam resultar em atendimentos de urgência, internações ou procedimentos de maior complexidade.</p> <p>A adoção do credenciamento possibilitará a contratação de prestadores que atendam aos requisitos técnicos, sanitários, profissionais e de habilitação estabelecidos pela Administração, permitindo que os serviços sejam executados de acordo com a demanda efetivamente apresentada e com os valores previamente definidos no instrumento convocatório, sem garantia de quantitativo mínimo de procedimentos aos credenciados.</p> <p>A medida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 74, inciso IV, e 79, que disciplinam a contratação por inexigibilidade mediante credenciamento, desde que configurada uma das hipóteses legais e observados os respectivos requisitos. A regulamentação do procedimento deverá observar também as normas aplicáveis ao SUS e as regras estabelecidas no edital de chamamento público.</p> <p>Dessa forma, o credenciamento mostra-se adequado para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, assegurar acesso oportuno aos procedimentos, reduzir a demanda reprimida e proporcionar maior eficiência e continuidade da assistência à saúde, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.</p> <p>A execução dos serviços ocorrerá mediante demanda e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de regulação e priorização clínica, bem como os quantitativos efetivamente necessários, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelos procedimentos devidamente autorizados, executados e comprovados.</p> |                           |
| Ação 2121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |

Documento assinado eletronicamente por: - CÍCERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 352560-644e6f32-dffa-41fa-b9eb-61de16375341





# PREFEITURA DE PARELHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471 2522 RAMAL 203 - [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) - E-MAIL: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com)

Fontes de recurso:

15001002

16210000

16000000

16003110

16003120

16003130

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

| Item | Objeto/Especificação Técnica             | Un. de Medida | Quantidade   | Valor Unit. |
|------|------------------------------------------|---------------|--------------|-------------|
| 1    | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | Unid          | 1.000,000000 | 0,00        |
| 2    | ULTRASSONOGRAMA MAMÁRIA BILATERAL        | Unid          | 1.000,000000 | 0,00        |
| 3    | ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL             | Unid          | 1.000,000000 | 0,00        |
| 4    | ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA                  | Unid          | 1.000,000000 | 0,00        |

## 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

## 4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

### Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular: PAULO EMANOEL DE AZEVEDO SOUZA ARAUJO

Substituto:

### Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Titular:

Substituto:

### Integrante Setorial, titular e substituto:

Titular

Substituto:

### Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: GESSÍCA CAROLINE OLIVEIRA ARAÚJO

Substituto:

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

**CÍCERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

Cargo do Responsável pela elaboração do pedido

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Gabinete, para prosseguimento.





# PREFEITURA DE PARELHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

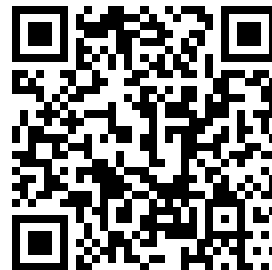
TELEFONE: (84) 3471 2522 RAMAL 203 - [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) - E-MAIL: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com)

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
PREFEITO





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 352560-644e6f32-dffa-41fa-b9eb-61de16375341

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS (CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-93), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/352560\\_644e6f32-dffa-41fa-b9eb-61de16375341\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/352560_644e6f32-dffa-41fa-b9eb-61de16375341_assinado.pdf)

